



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16/02/2022
AS 08:30 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

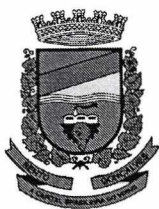
VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.
VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº:15/2022

PROCESSO Nº: 17/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA :04 de fevereiro de 2022

AUTOR:Prefeito Municipal

EMENTA: ALTERA O INCISO I DO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº6754/2021

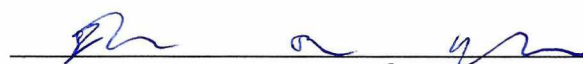
O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº15/2022, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei ora em análise visa autorizar a contratação de mais 10(dez) técnicos de enfermagem.

Na lei municipal nº6754/2021 ficou autorizada a contratação de 20(vinte) cargos de técnico de enfermagem e agora são necessários mais 10(dez) cargos, para que constem 30(trinta) cargos de técnico de enfermagem, para contratação administrativa, temporária e emergencial, alterando o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº6754/2021. Com impacto orçamentário e financeiro favorável para esta contratação.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº15 /2022